ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: *"estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação".*		
DADOS GERAIS		
RESPONSÁVEL	Samira Goulart Joaquim	
REQUISITANTES:	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
FISCAL DO CONTRATO	Isac Alborghetti	MATRICULA Nº: 81541
SUPLENTE DO FISCAL		MATRICULA Nº:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ENSAIO, MANEJO, AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS E REGÊNCIA DE FANFARRAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO APRESENTAÇÕES EM EVENTOS CÍVICOS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no que se refere à preparação, coordenação e regência das fanfarras escolares, proporcionando aos estudantes atividades complementares de caráter cultural, artístico e educacional.

As fanfarras escolares constituem importante instrumento de desenvolvimento pedagógico, contribuindo para a formação integral dos alunos por meio do estímulo à disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe, concentração, coordenação motora e valorização da cultura cívica. Além disso, representam relevante mecanismo de integração entre a comunidade escolar e a população, especialmente durante a participação em eventos oficiais promovidos pelo Município.

A contratação de profissional ou empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que demandam conhecimentos específicos em teoria musical, prática instrumental, manejo e afinação de instrumentos, elaboração e condução de ensaios, bem como experiência em regência de grupos musicais. Tais atividades não integram as atribuições regulares do quadro de servidores municipais, inexistindo profissionais disponíveis com qualificação específica para executar integralmente os serviços pretendidos.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que viabiliza a manutenção e o fortalecimento das atividades de fanfarra nas unidades escolares da rede municipal de ensino, promovendo benefícios pedagógicos, culturais e sociais aos estudantes e à comunidade em geral.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim:	(x) Não

Indicação/Justificativa:
O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Capivari de Baixo, o referido Plano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas três soluções usualmente adotadas por entes públicos para a contratação de instrutor de fanfarra e serviços correlatos:

1. Inexigibilidade de Licitação

- Aplicável apenas quando houver inviabilidade de competição.
- Adequada para artistas ou profissionais de notória especialização.

Não se mostra apropriada ao presente caso, pois existem diversos profissionais e empresas aptos a prestar os serviços, possibilitando a competição.

2. Pregão Eletrônico

- Garante ampla competitividade e transparência.
- Entretanto, demanda maior prazo e custo administrativo para sua realização.

Mostra-se menos eficiente para contratações de menor vulto enquadradas nos limites da dispensa.

3. Dispensa Eletrônica com Registro de Preços

- Permite disputa entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa.
- Possui procedimento mais célere e econômico.
- Possibilita contratações conforme a demanda efetiva da Administração.
- Permite a prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que demonstrada sua vantajosidade.

Justificativa da Solução Escolhida

A **Dispensa Eletrônica com Registro de Preços**, pelo critério de **menor preço**, foi definida como a solução mais vantajosa por conciliar competitividade, economicidade e eficiência administrativa. A escolha afasta a inexigibilidade, uma vez que há diversos prestadores aptos a executar o objeto, e mostra-se mais adequada que o pregão em razão da menor complexidade e do menor custo processual.

O Sistema de Registro de Preços oferece maior flexibilidade para atendimento das demandas das unidades escolares, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata. Além disso, a possibilidade de prorrogação da Ata, com renovação dos quantitativos registrados, contribui para a continuidade dos serviços e evita a realização frequente de novos processos de contratação, desde que mantida a vantajosidade para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

Unidade Escolar	Carga-Horária Semanal	Carga-Horária Mensal	**Carga- Horária Total (3 meses**
Escola Stanislau Gaidzinski Filho	2h30min	10h	**30h**
EMEB Dom Anselmo Pietrulla	2h30min	10h	**30h**
EMEB Santo André	2h30min	10h	**30h**
EMEB Vitório Marcon	2h30min	10h	**30h**
EMEB Pequeno Polegar	2h30min	10h	**30h**
		TOTAL GERAL	**150h**

A carga-horária foi definida com base nas quantidades contratadas em anos anteriores.

ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14664 aprox.	Contratação de serviços especializados de planejamento, coordenação, ensaio, manejo, afinação de instrumentos e regência de fanfarras nas unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo apresentações em eventos cívicos e institucionais do Município de Capivari de Baixo	150	h	R$85,00	R$12.750,00
				TOTAL GERAL		**R$12.750,00**

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para atender as demandas faz-se necessário a contratação de 150 horas totais, das quais após cotação prévia resultou no valor unitário de R$85,00, totalizando R$12.750,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

( ) Aquisição	(x) Serviços

A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, orientação técnica, ensaios, manejo e afinação de instrumentos, treinamento e regência de fanfarras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação dos alunos para apresentações em eventos cívicos, culturais, educacionais e institucionais promovidos pelo Município.

Os serviços serão executados nas próprias unidades escolares ou em locais previamente definidos pela Administração, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando a organização dos grupos, realização de ensaios periódicos, acompanhamento técnico dos participantes, preparação musical, orientação quanto à execução dos repertórios e regência durante as apresentações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica com Sistema de Registro de Preços,** utilizando o **critério de julgamento pelo menor preço**, possibilitando que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir **capacidade técnica** para executar serviços de planejamento, coordenação, treinamento, ensaios, manejo e afinação de instrumentos, bem como regência de fanfarras escolares, dispondo de profissional com experiência comprovada em atividades musicais e condução de grupos de fanfarra.

Para fins de habilitação, deverá apresentar a documentação comprobatória de **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, entre outros documentos aplicáveis, prova de inscrição no CNPJ, certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os serviços deverão ser prestados de forma presencial nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, e locais de apresentação, como o desfile cívico, observando o cronograma previamente estabelecido pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para ministrar os ensaios, orientar os alunos participantes, organizar repertórios, realizar a preparação técnica e musical das fanfarras e acompanhar as apresentações oficiais quando solicitado.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, observando as normas de segurança, disciplina e organização das unidades escolares.

A carga horária total estimada para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) horas, distribuídas ao longo de 03 (três) meses, podendo os horários e datas dos ensaios ser ajustados pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade de cada unidade escolar.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente viável o parcelamento da contratação:	
( ) Sim	(x) Não
É economicamente viável o parcelamento da contratação:	
( ) Sim	(x) Não
Há perda em escala ao dividir a solução:	
(x) Sim	( ) Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

Justificativa:
Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois os serviços de planejamento, ensaios, treinamento, afinação de instrumentos e regência das fanfarras são atividades interligadas e dependem de uma única metodologia de trabalho para garantir a qualidade e a continuidade das ações.

A contratação de mais de um prestador poderia dificultar a coordenação das atividades, o acompanhamento dos alunos e a fiscalização do contrato, além de gerar custos administrativos adicionais.

Dessa forma, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração e das unidades escolares.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se promover o desenvolvimento cultural, artístico e cívico dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio da realização de ensaios e da preparação técnica das fanfarras escolares.

Busca-se assegurar a participação organizada e qualificada das unidades escolares em eventos cívicos, culturais e institucionais do Município, contribuindo para o fortalecimento das atividades extracurriculares e para a valorização da educação pública.

Também se espera proporcionar aos alunos o desenvolvimento de habilidades como disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe, coordenação motora, concentração e respeito às normas de convivência, além de incentivar o interesse pela música e pelas manifestações culturais.

Por fim, pretende-se garantir a execução dos serviços com qualidade técnica, continuidade e eficiência, possibilitando o adequado planejamento e preparação das fanfarras escolares para as apresentações previstas no calendário municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Levantamento de alunos dispostos a participarem das Fanfarras, bem como dos instrumentos a serem distribuídos entre eles.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

( ) Sim, conforme abaixo:	(x) Não

Justificativa: Não se aplica

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verificam impactos ambientais para esta contratação, cuja natureza é estritamente técnica.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade:	(x) Dispensa de Licitação
( ) Pregão eletrônico	( ) Leilão
( ) Concorrência	( ) Diálogo Competitivo
( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares:	
(x) Registro de Preços	( ) Credenciamento

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de Julgamento:	
(x) Por item	( ) Por Lote
Critério de julgamento:	
(x) Menor preço	( ) Técnica e preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

( ) Maior desconto	( ) Maior lance (no caso de leilão)
( ) Melhor técnica/conteúdo artístico	( ) Maior retorno econômico

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
x	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo, data da assinatura eletrônica

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMIRA GOULART JOAQUIM
Data: 09/06/2026 12:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Digital